



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.267 DE 02 DE ABRIL DE 2008.**

(De autoria do Vereador José Brasílio Romano)

"Altera a Lei 1654/97 sobre utilidade pública"

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - As alíneas abaixo, constantes do Art. 1º da Lei nº 1654, de 24 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) que adquiriram personalidade jurídica há mais de 01 (um) ano, com estatutos sociais devidamente registrados;
- b) que servem à coletividade em determinado setor, continuamente, juntando atestado de pessoa idônea (autoridade local) sobre o funcionamento e os serviços prestados no último ano;
- g) quadro demonstrativo da receita e da despesa do último ano.

[Handwritten signature]



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo ²

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de Abril de 2008.

ADILSON DOS SANTOS MIRA
Prefeito

OSVALDO DE FATIMA PIASENTINI
Secretária Municipal de Promoção Social

MÉRCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral do Município